

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 1

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito e Processo Penal , Leonardo Augusto Marinho Marques , faz saber que, no período de 18/03/2024 a 28/03/2024 , de 09:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) Inscrição pelo e-mail do DIN: din@direito.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Direito Penal I - Prof. Luís Augusto Sanzo Brodt e Prof. Fernando A. N. Galvão da Rocha	0	0	-----	3
Direito Penal II - Prof. Frederico G. A. Horta	0	1	R\$ 700.00	1
Direito Penal III - Prof. Carlos A. C. Gonçalves da Silva e Profa. Daniela de Freitas Marques	1	0	R\$ 700.00	3
Direito Penal IV - Prof. Carlos Henrique B. Haddad e Prof. Túlio Lima Vianna	0	0	-----	4
Direito Processual Penal I - Prof. Felipe Martins Pinto	1	0	R\$ 700.00	1
Direito Processual Penal II - Prof. Júlio César Faria Zini e Prof. Leonardo A. Marinho Marques	0	0	-----	4

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho

previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estudantes do curso de graduação em Direito aprovados na disciplina do Departamento para a qual pretendam se candidatar.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame de seleção conterà duas etapas, ambas de caráter eliminatório. Nelas, não se admitirá nenhuma espécie de consulta à legislação, doutrina ou jurisprudência. A primeira etapa consistirá numa dissertação, que terá valor de 100(cem) pontos. Os candidatos discorrerão em até 02(horas) sobre tema a ser sorteado, de maneira pública, momentos antes do início da prova. Tal sorteio será feito para cada uma das disciplinas, entre os pontos que constam para cada qual, no anexo deste Edital. A aprovação exige um mínimo de 60(sessenta) pontos. Na segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada uma entrevista, bem como análise do histórico escolar. Terá o valor de 100(cem) pontos. Será aprovado o candidato que atingir 60(sessenta) pontos. A entrevista versará sobre quaisquer dos pontos já mencionados e que constam do anexo deste Edital. Em caso de empate na etapa final, prevalecerá o candidato que houver alcançado a melhor nota na prova escrita. Persistindo o empate, a vaga será atribuída ao candidato de maior rendimento escolar, na disciplina cuja monitoria pleiteia, conforme for comprovado por meio do histórico escolar.

5.3. A seleção será realizada em: 01/04/2024 às 1400

5.4. Local da Seleção: Sala de reuniões dos Departamentos , 9 andar

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 12/04/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email din@direito.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A prova escrita ocorrerá no dia 01/04, às 14hs, na sala de reuniões do DIN, 9º andar, Ed. Villas Boas. As entrevistas serão realizadas no mesmo local, nos dias 09 (Direito Penal I e II), 14HS, 10 (Direito Penal III e IV), 14 HS, 11 (Direito Processual Penal I e II), 14HS de abril.

Belo Horizonte, 09 de março de 2024.

Leonardo Augusto Marinho Marques
Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação